

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de três (03) licenças de uso do pacote de softwares Adobe Creative Cloud All Apps válidas por doze (12) meses, a fim de atender à necessidade de criação e produção gráfica e audiovisual, pela Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itajubá, para divulgação midiática das atividades do Legislativo itajubense, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência e demais anexos.

1.2. O prazo de vigência do contrato celebrado em virtude desta dispensa será de doze (12) meses, contados a partir da data de liberação das licenças que consistem no objeto do referido contrato.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: “Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22), no caso de outros serviços e compras”.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

3.1. Os softwares da fabricante Adobe são utilizados pela Diretoria de Comunicação da Câmara para a edição e criação de conteúdo digital e páginas web. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação com forte presença no mercado de design, fotografia, vídeo e webdesign. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de desenvolvimento das atividades vinculadas ao setor de comunicação.

Os servidores do setor de Comunicação da Câmara Municipal, detêm o conhecimento necessário para a utilização dos produtos do pacote Adobe Creative Cloud, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos, bem como a diagramação de boletins informativos online, cartazes e outras peças gráficas com qualidade profissional.

A Câmara já vem trabalhando com esses produtos há vários anos e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos visando sempre prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão do (software Creative Cloud).

Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria na definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades do software Adobe.

Muitos produtos funcionam em plataformas distintas (software livre, Windows ou MacOS), não sendo compatíveis ou não interagem entre si e sequer possuem versões no idioma Português. O investimento em treinamento e capacitação seria muito alto, além da imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo domínio dessas ferramentas que por sua vez acarretaria na morosidade em atender as demandas. Estas ferramentas tecnológicas nos ajudam a prover para a sociedade uma comunicação de maior qualidade, eficiência e transparência.

Convém observar que a manutenção da atual solução, além de preservar o investimento inicial na aquisição dos produtos e treinamento, é mais vantajosa para a Administração do que a substituição por outros produtos similares.

3.2. As licenças serão utilizadas pelos servidores da Câmara Municipal de Itajubá que tenham, entre suas atribuições, a criação e produção gráfica e audiovisual para divulgação midiática das atividades da Câmara Municipal de Itajubá.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Fornecimento de três (03) licenças pelo período de doze (12) meses, a serem liberadas em até, no máximo, três (03) dias úteis após a assinatura do contrato e atendimento, durante o seu período de vigência, às chamadas técnicas para solução de possíveis problemas.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá ser especializada e autorizada a realizar a comercialização de licenças de uso do pacote de softwares Adobe Creative Cloud All Apps. Deverão ser fornecidas à Câmara, pelo período de doze (12) meses, três licenças do software Adobe Creative Cloud All Apps que deverão atender às seguintes características tecnológicas:

- Aplicativos de desktop do Creative Cloud incluindo programas como o Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, entre outros;
- Armazenamento em nuvem integrado, permitindo que os usuários acessem e compartilhem projetos em vários dispositivos;
- Atualizações contínuas e regulares para adicionar novos recursos, aprimorar o desempenho e corrigir problemas de segurança;
- Integração com a Adobe Stock (banco de imagens, vídeo e ativos criativos);
- Acesso à biblioteca Adobe Fonts, que oferece seleção de fontes tipográficas para uso em projetos;
- Adobe Spark (ferramenta para criar gráficos, páginas da Web e vídeos simples para mídias sociais e outros fins);
- Adobe XD – ferramenta de design e prototipagem de experiência do usuário (UX) que faz parte do Creative Cloud, para criação de aplicativos e sites interativos;
- Recursos de colaboração em equipe, como a capacidade de compartilhar projetos, revisar e comentar sobre o trabalho em andamento e colaborar em tempo real em documentos compartilhados;

- Adobe Sensei: inteligência artificial em vários aplicativos do Creative Cloud para automatizar tarefas, melhorar a pesquisa de conteúdo e fornecer assistência criativa;
- Suporte a dispositivos móveis, permitindo que os usuários capturem, editem e compartilhem conteúdo em movimento;
- Implementação de medidas de segurança e privacidade para proteger os dados dos usuários, incluindo criptografia de dados em trânsito e em repouso.

5.2. A empresa contratada se compromete a:

- Cumprir fielmente as obrigações assumidas;
- Arcar com todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais e demais despesas inerentes à execução dos serviços contratados;
- Prestar os serviços com assiduidade e pontualidade;
- Os serviços deverão ser executados de tal maneira que não interfiram no bom andamento das rotinas funcionais da Câmara.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Câmara Municipal de Itajubá manterá acompanhamento da prestação de serviços, da qualidade e rapidez no atendimento às chamadas técnicas para solução de possíveis problemas.

6.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, serão designados servidores por meio de Portaria (onde constarão nomes, cargos, e atividades desempenhadas) para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, detalhando a data de emissão e o mês de competência, e com data de vencimento não inferior à 10 (dez) dias.

7.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.3. O Pagamento somente será autorizado depois de efetuado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - RAZÃO DA ESCOLHA:

8.1. A empresa será escolhida, pelo critério MENOR PREÇO global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para o objeto deste certame é de R\$ 5.697,57 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o fornecimento de cada licença pelo período de doze (12) meses, totalizando um valor de R\$ 17.092,72 (dezessete mil e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para o total de três (03) licenças pelo referido período, de acordo com média apurada pela Câmara Municipal por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e diretamente com fornecedores, conforme documento encaminhado pelo Encarregado de Pesquisa e Formação de Preços. Propostas cujos preços ultrapassem esse valor serão desclassificadas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação: 01.001.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.40.00.